



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 023/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 016/2021
EMPRESA: J F REIS VALE EIRELI

Tratam os autos da Inexigibilidade 016/2021 – INEXIG, objetivando **SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO DE SITES E PORTAL PARA A TRANSPARENCIA E ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA PMMA**, conforme especificações contidas na solicitação feita pelo chefe de gabinete Sr. Clóvis Luiz da Silva Freitas (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO
1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 016/2021 – INEXIG**, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 052 a 055) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 021/2021 - SEMAF (fl. 002);
- Justificativa em razão do preço (fl. 003);
- Justificativa em razão da escolha do fornecedor (fl. 004);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 005);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 006);
- Portaria Nº 040/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 007 e 008);
- Portaria nº 089/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 09 a 012);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 013);
- Proposta de Preço (fls. 014 e 015);
- Documentação do Contratado (fls. 016 a 051);
- Parecer Jurídico nº 027/2021 (fls. 052 a 055);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 056);
- Autuação (fl. 057);
- Ficha de contratação direta (fl. 058);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 059);
- Resumo da Proposta Vencedora (fl. 060);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 061);
- Termo de Ratificação (fl. 062);
- Termo de Contrato nº 037/2021 (fls. 063 a 066);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da **Inexigibilidade 016/2021**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 04 de fevereiro de 2021.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 016/2021**, tendo por objeto **SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO DE SITES E PORTAL PARA A TRANSPARENCIA E ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA PMMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 04 de fevereiro de 2021.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021